

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.004900/2025-47

2. Descrição da necessidade

2.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade e justificar a aquisição de **piso tátil** para edificações (Medicina, Biblioteca, Central de Aulas 2 e Centro de Convivência). A implementação do piso tátil é fundamental para promover a acessibilidade e a segurança de pessoas com deficiência visual, em consonância com a legislação vigente e os princípios do desenho universal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA/UFJ	Ricardo Porto Simões Mathias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o piso tátil atenda plenamente às suas finalidades, é essencial que possua as seguintes características:

4.1. Requisitos Funcionais

- **Orientação e Alerta:** O piso tátil deve ser capaz de fornecer orientação direcional (com faixas paralelas) para indicar o sentido do fluxo e alertar sobre mudanças de percurso, obstáculos ou perigos (com relevos em formato de cones /bolinhas).
- **Contraste e Textura:** Deve apresentar contraste tátil (relevo perceptível ao toque) e contraste visual (cores que se destaquem do piso adjacente) para beneficiar tanto pessoas com deficiência visual total quanto aquelas com baixa visão.
- **Antiderrapância:** A superfície do piso tátil precisa ser antiderrapante, mesmo em condições de umidade, para evitar quedas.
- **Resistência e Durabilidade:** Deverá suportar as condições climáticas de Jataí (temperaturas, umidade), tráfego de pedestres e, se aplicável, o peso de veículos leves em áreas específicas, sem degradação precoce.

4.2. Requisitos Não Funcionais

- **Conformidade Normativa:** Atendimento rigoroso à ABNT NBR 9050:2020 e suas atualizações, especialmente quanto às dimensões, espaçamento e alturas dos relevos (direcional e de alerta).
- **Material:** O material do piso tátil deve ser [sugira materiais específicos com base no local de instalação e durabilidade esperada, por exemplo: borracha de alta resistência, concreto pré-moldado, PVC de alta densidade, ou alumínio fundido]. A escolha deve considerar durabilidade, custo-benefício e facilidade de manutenção.
- **Facilidade de Instalação e Manutenção:** O sistema de instalação deve ser prático e a manutenção mínima, facilitando a limpeza e a reposição, se necessária.
- **Garantia:** O fornecedor deverá oferecer garantia do material e, se a instalação for incluída, do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Uma pesquisa preliminar de mercado revela que existem diversas opções de piso tátil, com variações de material, cores, dimensões e sistemas de fixação. Os tipos mais comuns incluem:

- Piso Tátil de Borracha: Flexível, boa aderência, diversas opções de cores e fácil instalação, ideal para áreas internas ou com tráfego moderado.
- Piso Tátil de Concreto Pré-moldado: Altamente durável e resistente, ideal para áreas externas de alto tráfego, como calçadas e praças.
- Piso Tátil de PVC: Leve, fácil de instalar (geralmente autoadesivo ou com cola), bom custo-benefício para áreas internas ou de tráfego leve.
- Piso Tátil de Alumínio/Inox: Mais robusto e estético, utilizado em áreas com alto fluxo e necessidade de maior durabilidade, porém com custo mais elevado.

Recomenda-se a aquisição de Piso Tátil de PVC devido à sua comprovada durabilidade e resistência às condições climáticas de Jataí, sendo ideal para a instalação nas edificações (Medicina, Biblioteca, Central de Aulas 2 e Centro de Convivência).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução para a acessibilidade de pessoas com deficiência visual em nas edificações (Medicina, Biblioteca, Central de Aulas 2 e Centro de Convivência) não se restringe apenas à compra do piso tátil, mas sim a um processo contínuo que abrange desde a concepção e planejamento até a manutenção e eventual substituição. Considerar o ciclo de vida do objeto é fundamental para garantir a eficácia do investimento a longo prazo e a perenidade da acessibilidade.

6.2. Ciclo de Vida da Solução - Piso Tátil

A vida útil do piso tátil envolve as seguintes etapas:

- 1. Planejamento e Projeto (Pré-Aquisição):
 - Diagnóstico: Levantamento das áreas prioritárias para instalação, identificação de obstáculos e pontos críticos.
 - Dimensionamento: Cálculo preciso da quantidade de piso tátil direcional e de alerta necessária, de acordo com as normas ABNT NBR 9050.
 - Definição do Traçado: Elaboração de mapas e projetos que indiquem o fluxo de pedestres, pontos de alerta (degraus, rampas, travessias, desníveis, etc.) e o posicionamento exato do piso.
 - Seleção do Material: Análise de custo-benefício, durabilidade, resistência às condições climáticas de Jataí e características do local (interno/externo, tráfego), resultando na escolha do tipo de piso mais adequado.
 - Orçamento: Estimativa detalhada dos custos de material, instalação, frete e contingências.
- 2. Aquisição (Compra):
 - Licitação: Condução do processo licitatório (ex: Pregão Eletrônico) com um Termo de Referência claro e específico, exigindo todas as certificações e laudos técnicos.
 - Fornecimento: Entrega do material conforme as especificações e prazos definidos em contrato.
 - Inspeção: Verificação da conformidade do material entregue com o que foi especificado no edital.
- 3. Instalação:
 - Preparação da Base: Limpeza, nivelamento e, se necessário, preparação do substrato para garantir a aderência e a durabilidade do piso.
 - Aplicação: Instalação do piso tátil por equipe qualificada, seguindo rigorosamente o projeto e as normas técnicas de assentamento do fabricante e da ABNT NBR 9050.
 - Controle de Qualidade: Fiscalização da instalação para garantir o alinhamento, espaçamento correto e a qualidade da fixação.
- 4. Uso e Manutenção:

- Limpeza: Realização de limpeza periódica para evitar o acúmulo de sujeira que possa comprometer a percepção tátil ou visual.
 - Inspeções Periódicas: Verificação regular do estado de conservação do piso tátil, identificando desgastes, descolamentos ou danos.
 - Reparo/Substituição: Realização de pequenos reparos ou substituição de placas danificadas para garantir a continuidade da sinalização tátil e a segurança dos usuários. Esta é uma fase crucial para estender a vida útil do investimento.
- 5. Descarte:
- Fim da Vida Útil: Quando o piso tátil atinge o fim de sua vida útil ou é substituído, é importante planejar o descarte adequado do material, seguindo as regulamentações ambientais vigentes em Jataí e as boas práticas de reciclagem, se aplicável ao tipo de material.

6.3. Especificação do Produto para Aquisição

A escolha do tipo de piso tátil é crucial para a durabilidade e funcionalidade da solução. Considerando o contexto das edificações da UFJ, que possui um clima com variações de temperatura e períodos de chuva, e a necessidade de alta resistência para locais de tráfego intenso (como calçadas públicas), a recomendação é focar em materiais robustos e duráveis.

Especificação Detalhada do Piso Tátil:

- Tipo de Piso:
 - Piso Tátil Direcional: Para orientação do percurso, com relevos lineares e paralelos.
 - Piso Tátil de Alerta: Para indicar mudança de direção, obstáculos ou perigos iminentes, com relevos em formato de cones truncados.
- Material Recomendado: Concreto Pré-moldado de Alta Resistência.
 - Justificativa: É amplamente utilizado em áreas externas devido à sua excelente resistência à abrasão, intempéries (sol, chuva), variações de temperatura e tráfego intenso de pedestres e veículos leves. Possui longa vida útil e baixa necessidade de manutenção.
 - Alternativas (com justificativa de uso):
 - Borracha de Alta Performance: Para áreas internas ou semiabertas onde a absorção de impacto e o conforto acústico são prioritários.
 - PVC de Alta Densidade: Para áreas internas de tráfego moderado, devido à facilidade de instalação e bom custo-benefício.
- Dimensões: As placas devem seguir rigorosamente as dimensões padronizadas pela ABNT NBR 9050:2020, comumente quadradas (ex: 25x25cm, 40x40cm) e espessuras que garantam a resistência e a percepção tátil adequada.
- Relevos:
 - Direcional: Barras paralelas com largura e altura conforme NBR 9050.
 - Alerta: Cones truncados dispostos em alinhamento ou desencontrados, com altura e diâmetro de base e topo conforme NBR 9050.
- Contraste Visual: A cor do piso tátil deve contrastar significativamente com o piso adjacente, tanto para pessoas com baixa visão quanto para facilitar a identificação do percurso por todos os usuários. Recomenda-se cores como amarelo-gema ou azul-claro vibrante sobre pisos cinzas ou escuros, e cinza ou preto sobre pisos claros.
- Antiderrapância: Coeficiente de atrito que garanta segurança mesmo em superfícies molhadas, conforme as normas de segurança para pisos.
- Certificações: Exigir do fabricante laudos técnicos e certificações que atestem a conformidade do produto com a ABNT NBR 9050, resistência à abrasão, durabilidade e estabilidade de cor.
- Instalação: Especificar que a instalação deve ser realizada por empresa ou equipe com comprovada experiência em acessibilidade, utilizando argamassa de assentamento ou adesivos adequados ao material e ao substrato, garantindo perfeita aderência e nivelamento.

Ao adotar essa abordagem de ciclo de vida e essas especificações detalhadas, a aquisição do piso tátil será um investimento mais estratégico e eficaz, garantindo que a infraestrutura de acessibilidade em Jataí seja duradoura e realmente inclusiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE
------	---------------	--------	------

			UNIDADE DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Piso Tátil PVC 25x25 cm CL Amarelo Alerta	602961	UND	1734	8,29	14.374,86
2	Piso Tátil PVC 25X25 cm CL Amarelo Direcional	602963	UND	658	8,29	5.454,82
3	Cola contato UNA Uniflex D1090 14KG	465441	UND	6	690,90	4.145,40
4	Vedador de bordas 3M 73G		UND	74	75,80	5.609,20
5	Placa Braille Corrimão (Térreo, Andar 1, Andar 2 e Andar 3)	602407	UND	64	12,50	800,00
6	Placa Tátil ACM 3mm 05x05 cm batente de elevador	485772	UND	9	15,00	135,00
					TOTAL	30.519,28

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.519,28 (trinta mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A decisão de parcelar ou não o objeto em uma licitação para aquisição de piso tátil é estratégica e deve ser baseada nos princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência para a administração pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

9.2 Não Parcelamento (Solução Contratada em Lote Único)

9.2.1 Argumentos para o Não Parcelamento (Recomendado na maioria dos casos para piso tátil):

1. Vantagem Econômica da Escala: A compra de uma grande quantidade de piso tátil em um único lote tende a atrair fornecedores com maior capacidade produtiva, que podem oferecer preços unitários mais competitivos devido à economia de escala. Isso se aplica tanto ao material quanto aos custos de frete e logística.
2. Redução de Custos Administrativos e Operacionais: Contratar um único fornecedor para o material e/ou a instalação simplifica a gestão do contrato. Há menos editais a serem publicados, menos contratos a serem fiscalizados, menos medições e pagamentos a serem processados. Isso otimiza o uso de recursos humanos e financeiros da UFJ.
3. Padronização e Homogeneidade: Adquirir todo o piso tátil de um único fornecedor garante a uniformidade nas características (cor, textura, dimensões, material) do produto em toda a área de instalação. Isso é crucial para a acessibilidade, pois garante a consistência da sinalização tátil para os usuários com deficiência visual e a estética do ambiente. A heterogeneidade pode gerar confusão e diminuir a eficácia da sinalização.
4. Responsabilidade Única: Ter um único contratado para o fornecimento e/ou instalação centraliza a responsabilidade em caso de problemas (defeitos no material, falhas na instalação). Isso facilita a fiscalização e a aplicação de garantias.
5. Otimização do Prazo: Em muitos casos, a contratação em lote único pode resultar em um prazo de execução global menor, pois o fornecedor pode planejar a produção e a logística de forma mais eficiente.
6. Viabilidade para Fornecedores Especializados: Empresas especializadas na fabricação e instalação de piso tátil muitas vezes operam em maior escala e preferem contratos mais volumosos, o que aumenta a competitividade do certame.

9.2.2 Exceções para Avaliar o Parcelamento:

Embora o não parcelamento seja a regra geral e a opção mais vantajosa para a maioria das aquisições de piso tátil, o parcelamento poderia ser considerado (e, em alguns casos, obrigatório) se:

- Viabilidade Técnica e Econômica Distinta: Houver segmentos do objeto que, técnica e economicamente, sejam divisíveis e apresentem mercados fornecedores distintos. Por exemplo:
 - Piso Tátil para Áreas Externas (Concreto) vs. Piso Tátil para Áreas Internas (Borracha/PVC): Se a demanda for grande para ambos e a contratação conjunta de empresas que atendam aos dois tipos não for vantajosa.
 - Fornecimento do Material vs. Serviço de Instalação: Se a instituição tiver capacidade própria de instalar o piso tátil ou se for mais vantajoso licitar o material separadamente do serviço.

- Restrição Orçamentária e Programação Física: Se o orçamento disponível for insuficiente para a compra de todo o quantitativo de uma vez, mas houver necessidade de iniciar a implantação em fases.
- Capacidade de Fornecimento do Mercado: Se o mercado fornecedor não tiver capacidade para entregar todo o volume necessário em um único contrato, obrigando a parcelar.

9.2.3 Conclusão sobre o Parcelamento:

No caso da aquisição de piso tátil para para edificações (Medicina, Biblioteca, Central de Aulas 2 e Centro de Convivência), a não realização do parcelamento do objeto, optando por um lote único, mostra-se a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, considerando que temos um contrato de manutenção predial vigente, para as instala. Isso se justifica pela busca de melhores preços através da economia de escala, pela padronização do material, pela simplificação da gestão contratual e pela centralização da responsabilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Na Universidade Federal de Jataí, está em vigor um contrato de manutenção predial, sem previsão para o fornecimento do material e com natureza continuada, no entanto os contratos se diferem, não havendo correlação e proporcionalidade entre os dois contratos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Para a aquisição e instalação de piso tátil, a UFJ deve seguir rigorosamente as normas e leis de acessibilidade vigentes no Brasil. As principais são:

- ABNT NBR 9050:2015: Esta norma estabelece critérios e parâmetros técnicos para acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. É a principal referência para o dimensionamento e a instalação do piso tátil, tanto o direcional quanto o de alerta.
- ABNT NBR 16537:2016: Complementa a NBR 9050, especificando os requisitos para sinalização tátil no piso.
- Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.098/2000: Ambas dispõem sobre a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência.
- Decreto nº 5.296/2004: Regulamenta as leis de acessibilidade, definindo critérios mais específicos para a implementação da acessibilidade arquitetônica e urbanística.
- Portaria do MEC nº 3.284/2003: Determina que os instrumentos de avaliação de cursos superiores e instituições de ensino superior incluam requisitos de acessibilidade, tendo como referência a NBR 9050.
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Garante direitos e condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

11.2 A UFJ, por meio de seu Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFJ), e em conformidade com seu Estatuto e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), já possui diretrizes que promovem a acessibilidade e a inclusão. O NAI/UFJ busca formular políticas e diretrizes, atender demandas da comunidade e acompanhar a legislação sobre inclusão.

11.3 O planejamento é a base para uma contratação bem-sucedida e deve ser pautado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que prioriza a fase de planejamento. A UFJ utiliza o Plano de Contratações Anual (PCA), gerido pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e pela Diretoria de Compras e Licitações (DCL/PROAD), para consolidar suas demandas.

11.4 As etapas essenciais do planejamento para a aquisição de piso tátil incluiriam:

1. Levantamento de Necessidades:

- Mapeamento: Identificar as áreas da UFJ que necessitam de instalação ou adequação de piso tátil, considerando rotas de circulação, acesso a edifícios, salas de aula, laboratórios, bibliotecas e áreas de convivência.
- Consulta à comunidade: Envolver o NAI/UFJ e representantes de pessoas com deficiência para validar as necessidades e prioridades, garantindo que as soluções propostas atendam de fato às suas demandas.
- Diagnóstico: Avaliar a situação atual dos espaços, identificando barreiras e pontos críticos de acessibilidade.

2. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

- Detalhar a solução a ser adotada (tipo de piso tátil, cores, dimensões, etc.), justificando a escolha com base nas normas da ABNT e nas necessidades levantadas.
- Analisar a viabilidade técnica e econômica, considerando alternativas e a melhor relação custo-benefício.
- A UFJ já utiliza o ETP digital, o que facilita o processo.

3. Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico:

- Especificar tecnicamente o piso tátil (material, resistência, textura, cor, dimensões), a forma de instalação e as garantias exigidas.
- Incluir requisitos de qualificação técnica para as empresas licitantes, assegurando que a instalação será realizada por profissionais especializados, conforme as normas.

4. Estimativa de Custos:

- Realizar pesquisa de mercado para obter preços de referência, considerando a quantidade, tipo e complexidade da instalação.
- Prever os recursos orçamentários necessários e assegurar que a demanda esteja inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) da UFJ para o respectivo exercício. A UFJ já demonstra alinhamento do PCA com suas demandas, como visto em outros Estudos Técnicos Preliminares.
- Colaboração Multissetorial: O envolvimento de diversas áreas da UFJ (PROPLAN, DCL/PROAD, NAI, Pró-Reitorias e SEINFRA) desde o início do processo é crucial.
- Conformidade Legal: Manter-se atualizado com as leis e normas de acessibilidade e licitações é fundamental para evitar problemas futuros.
- Transparência e Controle: A publicidade dos atos e o controle interno e externo garantem a correta aplicação dos recursos públicos.
- Foco na Inclusão: O objetivo principal da aquisição de piso tátil é promover a autonomia e segurança de pessoas com deficiência visual. O planejamento e a contratação devem sempre visar a qualidade e a efetividade dessa inclusão.

A UFJ tem demonstrado um compromisso com a adequação à nova Lei de Licitações e com a capacitação de suas equipes, o que contribui para um alinhamento eficaz entre planejamento e contratação.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A aquisição de piso tátil para a Universidade Federal de Jataí (UFJ) visa alcançar os seguintes resultados, alinhados com a Norma Técnica de Acessibilidade (NBR 9050):

- **Aumento da Acessibilidade e Inclusão:** O principal resultado esperado é a criação de um ambiente universitário mais acessível para pessoas com deficiência visual. O piso tátil guiará esses indivíduos de forma segura e autônoma pelos campi, permitindo-lhes transitar por edifícios, salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais áreas da UFJ. Isso contribui diretamente para a inclusão plena e a garantia do direito à educação para todos.
- **Segurança na Navegação:** A implementação do piso tátil de alerta e direcional reduzirá significativamente o risco de acidentes e desorientação. Ele sinalizará mudanças de nível, obstáculos, início e fim de escadas e rampas, rotas seguras e pontos de interesse, proporcionando maior segurança no deslocamento.
- **Autonomia e Independência:** Com um sistema de sinalização tátil eficiente, os alunos, professores e visitantes com deficiência visual poderão se locomover de forma mais independente dentro da universidade, sem a necessidade constante de auxílio. Isso promove a autonomia individual e a participação ativa na vida acadêmica e social da UFJ.
- **Conformidade com a Legislação e Normas de Acessibilidade:** A aquisição e instalação do piso tátil assegurarão que a UFJ esteja em total conformidade com a NBR 9050 e outras legislações pertinentes à acessibilidade. Isso evitará futuras adequações e demonstra o compromisso da instituição com as diretrizes de inclusão.

- **Melhora da Imagem Institucional:** Ao demonstrar proatividade na promoção da acessibilidade, a UFJ reforçará sua imagem como uma instituição moderna, inclusiva e socialmente responsável. Isso pode atrair um público mais diversificado e engajado, além de fortalecer o reconhecimento da universidade.
- **Otimização do Fluxo de Pessoas:** Mesmo para pessoas sem deficiência visual, a sinalização tátil, quando bem planejada, pode contribuir indiretamente para a organização e otimização do fluxo de pessoas em ambientes de grande circulação, indicando caminhos e pontos de decisão.

12.2 Em suma, os resultados esperados transcendem a simples aquisição de um material. Eles representam um avanço significativo na garantia de um ambiente universitário mais justo, equitativo e acolhedor para toda a comunidade acadêmica, com foco especial na autonomia e segurança de pessoas com deficiência visual.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a aquisição de piso tátil na Universidade Federal de Jataí (UFJ), as providências a serem adotadas, em especial a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), devem seguir as normativas de compras públicas e as diretrizes de acessibilidade.

13.2 É crucial que o projeto e a aquisição do piso tátil estejam em conformidade com as seguintes normas e leis brasileiras:

- ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Esta norma define os critérios e parâmetros técnicos para projetos de acessibilidade, incluindo os pisos táteis.
- ABNT NBR 16537:2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Esta norma especifica as características e a correta instalação dos pisos táteis direcionais e de alerta.
- Lei Federal nº 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Decreto nº 5.296/2004 - Regulamenta a Lei nº 10.098/2000, detalhando as exigências de acessibilidade.
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei Brasileira de Inclusão, que reforça a obrigatoriedade da acessibilidade em espaços públicos e privados.

13.3 As normas especificam detalhes importantes como:

- Tipos de piso tátil: Direcional (guia o caminho) e de Alerta (indica mudança de direção, obstáculos, rampas, escadas, etc.).
- Dimensões e formatos dos relevos: As elevações devem ter tamanhos e espaçamentos específicos.
- Contraste de cor: A cor do piso tátil deve contrastar com o piso adjacente para ser facilmente identificado por pessoas com baixa visão, com uma diferença mínima de 30 pontos na escala de Luminância (LRV).
- Localização: Devem ser instalados em rotas acessíveis, entradas, escadas, elevadores, rampas e áreas de circulação, tanto em ambientes internos quanto externos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.1 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental

14.1.1.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.1.1.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.1.1.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento recomenda, porém, a inclusão de tal serviço no PAC-2025, visto se tratar de uma demanda da atual Gestão, sendo necessária a contratação estar alinhada com o planejamento anual de contratações, conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 2017 (IN 05 /2017), em referência ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Sendo assim, solicitamos que seja realizado pedido formal ao Ordenador de Despesas da UFJ, com osapontamentos para a presente demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS

Administrador



Assinou eletronicamente em 04/07/2025 às 22:54:54.